



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • segunda-feira, 07 de julho de 2025

ANO LVIII Nº 14.031

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Gerência de Arrecadação

Departamento de Administração Fazendária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

PROCURADORIA GERAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CORREGEDORIA GERAL

PODER LEGISLATIVO

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal de Regulação e Controle Social

ASSOCIAÇÕES

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 20.573, DE 02 DE JULHO DE 2.025.

Regulamenta o art. 2º da Lei nº 9.877/2022, a fim de instituir critérios objetivos aos contratos firmados para alienação de imóveis de interesse social no âmbito do Programa Habitacional do Município de Piracicaba, disciplina seu refinanciamento e dá outras providências.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em especial daquelas outorgadas pelo art. 2º da Lei nº 9.877, de 22 de dezembro de 2.022;

CONSIDERANDO que a extinta Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional – EMDHAP viabilizou milhares de unidades habitacionais para a população de baixa renda do município através de financiamentos com recursos do erário municipal, contando com 15 empreendimentos e mais de 1.500 contratos ativos;

CONSIDERANDO a necessidade de aditamento desses contratos com a fixação de regras para ajustes jurídicos e refinanciamento dos passivos, com vistas à recuperação dos créditos não tributários deles oriundos;

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.877/2022 prevê que eventuais contratos celebrados pela empresa pública deverão ser aditados e suas obrigações assumidas pela Administração Direta Municipal, ficando o Município de Piracicaba autorizado a proceder à liquidação das obrigações assumidas pela Empresa Pública a ser extinta, podendo para tanto aditar contratos, alienar bens, transigir, receber e dar quitação, ultimar negócios, realizar o ativo, pagar o passivo, outorgar escrituras públicas, proceder a averbações e registros junto aos cartórios respectivos e promover medidas administrativas e judiciais cabíveis com vistas à extinção das obrigações assumidas,

D E C R E T A

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 9.877, de 22 de dezembro de 2.022, fica regulamentado e consolidadas as regras que estabelecem mecanismos e instrumentos para a operacionalização dos contratos vigentes, destinados à aquisição de imóveis provenientes de empreendimentos de interesse social implantados ou viabilizados, firmados e financiados pela extinta Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba – EMDHAP e daqueles celebrados à título de cesta básica para materiais de construção.

§ 1º Nos contratos de que trata o caput do presente artigo, formalizados em data anterior à Lei nº 9.877/2.022, em que conste a EMDHAP como alienante ou financiadora, fica autorizado o aditamento contratual, passando a Prefeitura do Município de Piracicaba e o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FUMHIS, respectivamente, a atuar nestas condições.

§ 2º Nas ocupações de fato, em que o promissário comprador esteja na posse do imóvel em data anterior à edição da Lei nº 9.877/2.022, poderão ser firmados os contratos para regularização da posse, desde que sejam observadas as regras previstas neste Decreto e os critérios de seleção fixados pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

§ 3º Os promissários compradores devem estar na posse, uso e gozo do imóvel para assinatura do aditivo contratual.

§ 4º As obrigações estabelecidas neste Decreto e reproduzidas em contrato ou aditivo contratual deverão ser cumpridas pelos promissários compradores, bem como por seus herdeiros ou sucessores.

DAS REGRAS GERAIS PARA OS CONTRATOS

Art. 2º Em atendimento às políticas e programas que visam garantir o direito à moradia para famílias de baixa renda e buscando promover o desenvolvimento social e econômico, os imóveis a que se refere o art. 1º deste Decreto, enquanto estiverem alienados, se destinam à moradia dos membros da família beneficiária, podendo haver uso misto para implemento da renda familiar, vedado o empréstimo, cessão, locação ou a transferência a qualquer título.

1
5
6
6
6
28
28
28
31
31
32
32
32
36
36
37

§ 1º Caso os promissários compradores incorram na vedação descrita no caput deste artigo, enquanto o imóvel não estiver devidamente quitado, caberá à Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária proceder à rescisão unilateral do contrato, ficando proibido ao infrator se beneficiar de novo financiamento de interesse social ou estar cadastrado nos programas habitacionais do Município.

§ 2º Poderá o Município celebrar contrato com o ocupante do imóvel descrito no § 1º, retro, desde que ele atenda aos critérios de seleção fixados pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 3º Em casos de rescisão contratual ou desistência da posse do imóvel por parte do promissário comprador, o imóvel será atribuído ao próximo pleiteante da lista, obedecidos critérios de escolha definidos pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 4º As benfeitorias e construções que vierem a ser realizadas no imóvel deverão ser de alvenaria, obedecendo às exigências técnicas e legais da Prefeitura Municipal de Piracicaba, com aprovação prévia da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Parágrafo único. Os promissários compradores são responsáveis pela preservação e manutenção do imóvel enquanto estiverem em seu uso, gozo e posse, obrigando-se a não o danificar, nem permitir que outras pessoas o danifiquem.

Art. 5º Os promissários compradores deverão honrar os pagamentos das prestações mensais acordadas e na hipótese de inadimplência de 03 (três) prestações consecutivas ou não, o contrato poderá ser rescindido.

§ 1º Na hipótese de inadimplência, o município poderá inscrever o mutuário devedor em dívida ativa, incluir o CPF dos promissários compradores nos sistemas de proteção ao crédito, realizar o protesto ou, ainda, promover ação de cobrança, observando as normas aplicáveis às Procuradorias de Execuções Fiscais e Judicial.

§ 2º Na hipótese de o Município não usar dos direitos que decorrerem do não cumprimento por parte do promissário comprador, de quaisquer das obrigações assumidas, não importará na desistência dos referidos direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

Art. 6º As alterações do contrato durante sua execução, serão realizadas por aditamento contratual em comum acordo entre as partes, nas seguintes hipóteses:

I – para inclusão ou alteração de contratação de apólice de seguro habitacional: neste caso o valor será incluído nas prestações mensais, devendo estas serem pagas pelo promissário comprador de acordo com o valor estipulado no aditivo contratual;

II – para readequação do valor das parcelas: quando ultrapassar 30% (trinta por cento) da renda do promissário comprador, neste caso, o adquirente poderá solicitar a revisão do valor das prestações mensais para adequar a relação entre o valor da parcela e o da renda;

III – para readequação dos prazos do financiamento e valor das parcelas: nas hipóteses de refinanciamento previstas neste Decreto;

IV – para alteração do estado civil: com a finalidade de alterar o estado civil do promissário comprador e consequentemente, excluir um deles, de acordo com documentos comprobatórios, sendo que neste caso o promissário comprador remanescente deverá assumir o adimplemento total das obrigações, sujeitando-se às penalidades impostas no contrato original, sem prejuízo das sanções previstas, bem como da inscrição de eventuais débitos em dívida ativa, nos órgãos de proteção ao crédito, realização do protesto ou da cobrança judicial;

V – para alteração da destinação de uso do imóvel de residencial para uso misto: para o único e exclusivo fim de financiamento, valoração do imóvel e implemento da renda familiar, sendo que nestes casos a base de cálculo do financiamento será alterada, bem como o saldo devedor.

§ 1º A alteração descrita no inciso IV deste artigo também altera a titularidade do seguro habitacional, quando for o caso, de forma que o nome completo do novo titular será acrescido ou excluído ou, ainda, substituído, se necessário for.

§ 2º Para definição do valor de financiamento nos casos descritos no inciso V deste artigo será considerando o valor por m² estabelecido na base de cálculo atualizada do IPTU, de acordo com o uso misto do imóvel.

Art. 7º No valor das prestações mensais estarão incluídos a amortização do principal, juros e o seguro habitacional, sendo que os boletos serão disponibilizados pela contratante ao promissário comprador, por opção desta, pelo correio eletrônico, correio residencial, em meios digitais ou presencialmente nos canais de atendimento da contratante, estando a cargo do promissário comprador buscar o boleto nos canais citados, na hipótese de o boleto não ser entregue pelos correios.

§ 1º As prestações deverão ser pagas na rede bancária e no vencimento indicado no boleto e caso o vencimento venha a cair aos sábados, domingos ou feriados, este será postergado para o próximo dia útil.

§ 2º Os valores das prestações serão reajustados a cada 12 (doze) meses, segundo o índice geral de preços adotado pela contratante indicado no contrato.

§ 4º A contratante manterá planilha de evolução do saldo devedor, demonstrando o valor das prestações, o prazo originalmente contratado e o percentual efetivamente amortizado pelo promissário comprador.

§ 5º As prestações que não forem pagas pontualmente serão acrescidas de multa de 2% (dois por cento), mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

§ 6º No caso de pagamento de prestações em duplicidade, o valor será aproveitado na quitação ou redução de parcela subsequente.

Art. 8º Após o término do pagamento das prestações mensais o promissário comprador deverá solicitar à Prefeitura Municipal, por meio do FUMHIS, o termo de quitação integral da obrigação pecuniária assumida contratualmente, mediante apresentação dos documentos exigidos pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Parágrafo único. O promissário comprador poderá quitar o imóvel a qualquer tempo, bem como antecipar parcelas do seu financiamento, sem acréscimo de juros nas parcelas vincendas.

Art. 9º Nos casos de rescisão de contrato, o promissário comprador deverá devolver o imóvel no estado em que se encontra, sem direito à restituição de todas as benfeitorias e construções que tiver realizado, sendo que os valores pagos do financiamento não serão restituídos, sendo estes convertidos em indenização pela utilização do imóvel compromissado pelo tempo de permanência na posse, uso e gozo do bem.

Parágrafo único. Nos casos em que a rescisão contratual se dê por via judicial, por consequência do não cumprimento das obrigações assumidas, o promissário comprador ficará sujeito à pena convencional de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo devedor atualizado, além de responder pelas custas processuais e honorários advocatícios.

Art. 10. Fica autorizada a digitalização dos processos de contratos de habitação de interesse social de acordo com as diretrizes e requisitos estabelecidos em âmbito municipal, através do Decreto nº 20.248, de 04 de dezembro de 2.024, que estabeleceu o "Programa de Governo Digital de Piracicaba".

DO PROGRAMA DE REFINANCIAMENTO DE DÉBITOS HABITACIONAIS

Art. 11. Fica instituído no Município de Piracicaba o Programa de Refinanciamento de Débitos Habitacionais, objetivando a repactuação do valor das parcelas vencidas e vincendas de contratos firmados com a extinta EMDHAP e absorvidos pela Prefeitura do Município de Piracicaba e pelo FUMHIS.

§ 1º Os débitos vencidos de que trata este artigo abrangem os discutidos em quaisquer medidas judiciais, os que tenham sido objeto de parcelamento anterior, cancelado ou não por falta de pagamento, além daqueles ainda em fase de cobrança amigável e são relativos aos seguintes empreendimentos: Jardim Alvorada, Parque do Sabiás, Jardim Vitória, Vila Liberdade, Altos do Tatuapé, Jardim dos Ipês, Jardim Morada do Sol, Jardim Algodoal, Jardim Oriente, Bosques do Lenheiro, Mário Dedini, Vila EMDHAP, Vila Sônia e Jardim Sant'Ana.

§ 2º Eventuais parcelamentos, renegociações e refinanciamentos em andamento, incluindo parcelas vincendas contratuais poderão ser rescindidos e o saldo remanescente devedor compor novo aditivo contratual para fins de refinanciamento de que trata este Decreto.

§ 3º O refinanciamento ora autorizado estende-se aos débitos financiados mediante contrato de "cesta básica para materiais de construção".

Art. 12. O ingresso no Programa de Refinanciamento de Débitos Habitacionais ora instituído se dará:

I - por opção do interessado, nos casos de financiamentos, renegociações ou parcelamentos com pagamentos em dia;

II - de forma compulsória, mediante notificação levada a efeito pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, nos casos de parcelamentos, renegociações e refinanciamentos com parcelas em atraso.

§ 1º Caso o devedor não promova refinanciamento de seu contrato no caso descrito no inciso II deste artigo, o município poderá inscrever o mutuário devedor em dívida ativa, incluir o CPF dos promissários compradores nos sistemas de proteção ao crédito, realizar o protesto ou ação de cobrança, observando as normas aplicáveis às Procuradorias de Execuções Fiscais e Judicial, sem prejuízo de eventual rescisão contratual, com restituição do imóvel no estado em que se encontra.

§ 2º A inclusão no Programa de Refinanciamento de Débitos Habitacionais implicará:

I - na confissão irrevogável e irretroatável dos débitos;

II - na aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas neste Decreto e no aditivo contratual a ser firmado;

III - no pagamento regular das parcelas refinanciadas;

IV - na expressa renúncia ou desistência de quaisquer meios de defesa ou recurso administrativo ou judicial de contestação dos débitos, bem como na reativação de débitos eventualmente suspensos, caso em que deverá o interessado desistir da causa que os suspendeu.

Art. 13. O Programa de Refinanciamento de Débitos Habitacionais contará com opções de pagamento em até 96 (noventa e seis) parcelas, mensais, iguais e consecutivas, cabendo ao devedor optar dentro das faixas a seguir descritas:

PARCELAS	Débitos Habitacionais em R\$
À vista	Qualquer valor
02 a 12	500,00 a 1500,00
13 a 24	1501,00 a 4.000,00
25 a 36	4.001,00 a 6.000,00
37 a 48	6.001,00 a 8.000,00
49 a 60	8.001,00 a 10.000,00
61 a 72	10.000,00 a 12.000,00
73 a 84	12.001,00 a 20.000,00
85 a 96	Acima de 20.000,00

§ 1º Para os casos em que haja prazo contratual, e/ou aditivo de contrato com prazo de financiamento maior do que o estabelecido na tabela acima, estes poderão se estender de acordo com àquele prazo, desde que o valor de cada parcela não seja inferior a R\$ 100,00 (cem reais).

§ 2º Para qualquer opção de refinanciamento, o valor de cada parcela não deverá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais)

§ 3º Os valores pactuados e não pagos, não serão cobertos pelo seguro habitacional, quando for o caso, limitando-se a cobertura apenas de eventual parcela vincenda decorrente do refinanciamento.

§ 4º Os débitos serão consolidados na data do pagamento da primeira parcela do refinanciamento ou do pagamento total do débito, incluindo a multa moratória, juros de mora e atualização monetária, nos termos acordados no aditivo contratual.

Art. 14. O prazo para que o interessado possa requerer o refinanciamento de seu contrato será de até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação feita pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 15. O pedido de refinanciamento deverá ser formulado pelo próprio promissário comprador ou representante legal devidamente constituído por procuração e resultará em aditivo contratual que deverá observar todas as condições descritas neste Decreto, com fornecimento de documentos e observância dos procedimentos fixados pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

§ 1º Os pedidos deverão ser formulados pelos interessados, de forma presencial ou via sistema "Sem Papel", diretamente nos locais indicados e divulgados pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

§ 2º Nos termos deste Decreto os pedidos de refinanciamento pelos interessados poderão ser feitos uma única vez, sendo que os casos de atraso de parcelas serão resolvidos conforme previsto no art. 5º, retro.

Art. 16. A homologação do acordo de refinanciamento se dará no momento do pagamento da parcela única ou da primeira parcela.

§ 1º O vencimento da primeira parcela ou da parcela única não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias da data da formalização do aditivo contratual e as demais passam a ter vencimento no mesmo dia, dos meses subsequentes.



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

§ 2º As parcelas serão atualizadas monetariamente observando-se o disposto no § 2º do art. 7º, retro.

§ 3º As parcelas em atraso incidirão correção monetária, juros moratórios e multa moratória nos termos de respectivo contrato.

Art. 17. Ao aditivo contratual de refinanciamento aplicam-se as demais Regras Gerais para os Contratos fixadas por este Decreto, em especial quanto ao atraso de parcelas e suas consequências.

Art. 18. O Programa de Refinanciamento de Débitos Habitacionais ora instituído não implica em renúncia de quaisquer receitas públicas ou na isenção, remissão ou anistia de débitos tributários e não tributários.

Art. 19. Caberá à Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária a promoção do programa ora instituído e a resolução de casos omissos, podendo baixar normas para sua regular implementação.

Parágrafo único. Fica delegado ao Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, relativamente aos contratos descritos neste Decreto, representar a Prefeitura do Município de Piracicaba, em seus aditamentos contratuais, seja para alteração de cláusulas ou celebração de refinanciamento ora autorizados.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de julho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

ÁLVARO LUIS SAVIANI
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 20.574, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Substitui membros das 1ª e 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, nomeadas pelo Decreto nº 19.855/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados Aldo Evandro Zulini, suplente, em substituição a Jenival Dias Sampaio, representante do Poder Executivo; Ysmar Valvano, suplente, em substituição a José Luiz Benetton, representante de entidades representativas da sociedade ligadas à área de trânsito, para compor a 1ª Junta administrativa de Recursos de Infrações do Município de Piracicaba.

Art. 2º Fica nomeada Natália Yumi Ikeda, em substituição a Rodrigo Eduardo de Carvalho para, sem prejuízo de suas funções, secretariar os trabalhos da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Piracicaba.

Art. 3º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 19.855, de 09 de janeiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de julho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

ODAIR LUIZ DE MELO
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 20.581, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Introduz alterações no Decreto nº 19.851/2024 que “nomeia representantes para compor o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, instituído pela Lei n.º 9.180/2019, regulamentado pelo Decreto nº 18.424/20 e revoga os Decretos nº 18.116/19, nº 18.770/21, nº 18.842/22 e nº 19.169/22”, e revoga o Decreto nº 20.235/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 19.851, de 02 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, os seguintes membros:

I – Representantes do Governo: José Luiz Ribeiro e Paulo Minharo Junior, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda; Luciana Ribeiro de Goes e Jacqueline dos Reis Ferreira, titular e suplente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio; Marcelo Magro Maroun e Francisco Aparecido Rahal Farhat, titular e suplente, respectivamente, representantes da Procuradoria Geral do Município;

II – Representantes dos Trabalhadores: José Antônio Fernandes Paiva, representante do Sindicato dos Bancários de Piracicaba e região – SINDBAN e Renata de Cássia de Aguiar Souza, representante do Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Trabalhadores na Limpeza Urbana e Áreas Verdes de Piracicaba e Região – SIEMACO, titular e suplente, respectivamente, ambos representando o Setor de Serviços; Wagner da Silveira, representante do Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Piracicaba e Região e Emerson Machado Cavalheiro, representante do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Papel, Papelão e Cortiças de Piracicaba - SINTIPEL, titular e suplente, respectivamente, todos representantes do Setor da Indústria; Fânio Luis Gomes, representante do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Piracicaba – STIAP e Vanessa Fernanda Pólo Lanes, representante do Sindicato dos Empregados no Comércio de Piracicaba – SINCOMERCIÁRIOS, titular e suplente, respectivamente, todos representantes do Setor de Comércio;

III – Representantes dos Empregadores: Marcelo Arruda Marques, representante da Associação das Construtoras de Piracicaba – ASCOPI e Damaris Aparecida Verderame, representante da Associação Comercial e Industrial de Piracicaba – ACIPI, titular e suplente, respectivamente, todos representantes do Setor de Serviços; Luiz Fernando de Oliveira, representante do Sindicato do Comércio Varejista de Piracicaba - SINCOMÉRCIO e Modesto Fedozzi, representante da Câmara Dirigentes Lojistas – CDL, titular e suplente, respectivamente, todos representantes do Setor de Comércio; Paulo Estevam de Camargo, representante do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas, Fundições e Similares de Piracicaba e Região – SIMESPI e Homero Scarso, representante do Centro das Indústrias do Estado e São Paulo – CIESP, titular e suplente, respectivamente, todos representantes do Setor da Indústria.” (NR)

Art. 2º Fica expressamente revogado o Decreto nº 20.235, de 26 de novembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de julho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



SERVIÇO DE
INFORMAÇÕES
À POPULAÇÃO

DECRETO Nº 20.582, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Remaneja dotações orçamentárias da ordem de R\$ 910.000,00.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 16 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais), constante do Orçamento-Programa para 2025, assim discriminada:

Da dotação:

1) 24711 1545200432244 FR 03 C. Aplicação 46000 339039 R\$ 910.000,00

Para as dotações:

1) 24711 1545200432245 FR 03 C. Aplicação 46000 339039 R\$ 570.000,00

2) 24711 1545200432245 FR 03 C. Aplicação 46000 339030 R\$ 340.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 04 de julho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

ODAIR LUIZ DE MELO
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.583, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 6.000,00, nos termos do art. 18 da Lei nº 10.166/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 18 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 16 e 17 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2025, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Da dotação:

1) 12011 1339200212117 FR 01 C. Aplicação 11000 339031 R\$ 6.000,00

Para a dotação:

1) 12011 1339200212117 FR 01 C. Aplicação 11000 339033 R\$ 6.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 04 de julho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal de Cultura

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.584, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Cancela o contingenciamento de dotações orçamentárias do Orçamento-Programa de 2025 no valor total de R\$ 105.000,00 e procede ao contingenciamento de outras, conforme especifica.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o contingenciamento de dotações orçamentárias no exercício financeiro de 2025, conforme o Decreto nº 20.294, de 15 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a readequação da despesa, não comprometendo o andamento e o resultado fiscal, visto ser feito por compensação de outra despesa,

D E C R E T A

Art. 1º Fica cancelado em parte o contingenciamento efetivado por meio do Decreto nº 20.294, de 15 de janeiro de 2025 e autorizados o empenhamento e a movimentação financeira da dotação orçamentária abaixo classificada:

1) 12011 1339200212114 FR 01 C. Aplicação 11000 335043 R\$ 105.000,00

Art. 2º Fica contingenciada a dotação orçamentária abaixo, a título de compensação, não afetando o valor inicialmente contingenciado pelo Decreto nº 20.294, de 15 de janeiro de 2025:

1) 12011 1339200212116 FR 01 C. Aplicação 11000 339039 R\$ 105.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 04 de julho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal de Cultura

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

C A M P A N H A

CRIANÇA NÃO TRABALHA!



Denuncie!

Conselhos Tutelares:
(19) 3422-9026
(19) 3421-8962
(19) 3435-4646

DISQUE DIREITOS HUMANOS 100

Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS):
(19) 99446-4389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

CHAMADA PÚBLICA nº 01/2025(ADMGOV)
Processo nº 49.461

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Governo, torna público e para conhecimento dos interessados, a CHAMADA PÚBLICA nº 01/2025(ADMGOV) visando o credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais, para realização de leilões de bens móveis inservíveis de propriedade da Prefeitura do Município de Piracicaba, consoante as disposições do referido Edital e seus anexos, devendo as interessadas apresentarem os documentos necessários no período 08 de julho a 22 de julho de 2025.

O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.piracicaba.sp.gov.br ou pelo endereço eletrônico Sem Papel – <https://sempapel.piracicaba.sp./atendimento/servicos>

Piracicaba, 04 de julho de 2025.

João Victor Rossi de Blasco
Secretário Municipal de Administração e Governo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

PROCESSO Nº 2024/159.651

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	100	Unid.	CESTO TELADO – 15 LITROS	R\$ 12,32	R\$ 1.232,00
05	1.600	Unid.	DESINFETANTE EM PEDRA	R\$ 1,17	R\$ 1.872,00
09	288	Par	LUVA DE BORRACHA “P”	R\$ 2,85	R\$ 820,80
10	720	Par	LUVA DE BORRACHA “M”	R\$ 2,85	R\$ 2.052,00
11	600	Par	LUVA DE BORRACHA “G”	R\$ 2,85	R\$ 1.710,00
12	800	Pacote	PANO MULTIUSO	R\$ 1,60	R\$ 1.280,00
15	60	Unid.	RODO PARA PIA	R\$ 1,94	R\$ 116,40
19	2.000	Unid.	SABÃO EM PEDRA	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00
21	960	Unid.	SABONETE EM PEDRA	R\$ 1,79	R\$ 1.718,40
				TOTAL DA ATA:	R\$ 14.501,60

Itens 04, 05, 09, 10, 11, 12, 15, 19 e 21 – ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

PROCESSO Nº 2024/159.651

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	2.000	Unid.	FLANELA 100% ALGODÃO	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
18	2.000	Unid.	SACO 100% ALGODÃO ALVEJADO (PANO DE CHÃO)	R\$ 3,77	R\$ 7.540,00
22	360	Frasco	SAPONÁCEO EM PÓ	R\$ 2,68	R\$ 964,80
23	240	Unid.	VASSOURA DE NYLON FINO	R\$ 5,82	R\$ 1.396,80
				TOTAL DA ATA:	R\$ 11.701,60

Itens 08, 18, 22 e 23 – LAZZARI E MEDEIROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

RESPEITE OS SINAIS DE TRÂNSITO

Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas.

Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e, principalmente atropelamentos.



Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 04 de julho de 2025.

ABONO PERMANÊNCIA

Deferido conforme parecer da Procuradoria Geral.

ANTONIO CHALITA NOHRA, nº funcional 117905, MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 17/06/2025 Protocolo nº 88170/2025

JOÃO DOMINGOS TEIXEIRA, nº funcional 121063, MOTORISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, a partir de 25/06/2025 Protocolo nº 76598/2025

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE SEXTA PARTE

“DEFERIDO” nos termos do artigo 67, I, da Lei Municipal 1972/72.

JULIO CESAR RODRIGUES DE MENEZES, nº funcional 174134, ANALISTA PROGRAMADOR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conta com um tempo de serviço prestado a esta Municipalidade de 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 08 (oito) dias, durante os períodos de 01/05/2007 a 08/11/2009, Protocolo nº 94013/2025.

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

“DEFERIDO”

CLAUDIO CANGIANI ANDREATTO, foi servidor(a) desta Municipalidade, no período de 13/09/1990 a 27/08/1997, onde exerceu o cargo de ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura, para efeito de aposentadoria, de: 1.762 dias ou 04 (quatro) anos, 10 (dez) meses e 02 (dois) dias, sendo a contribuição previdenciária recolhida em favor do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, Protocolo nº 89915/2025.

JORACI VITALINO DE OLIVEIRA, foi servidor(a) desta Municipalidade, no período de 24/03/1997 a 09/08/2002, onde exerceu o cargo de MONITOR DE CEC, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura, para efeito de aposentadoria, de: 1.961 dias ou 05 (cinco) anos, 04 (quatro) meses e 16 (dezesesseis) dias, sendo a contribuição previdenciária recolhida em favor do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, Protocolo nº 90342/2025.

SILVIA DE ABREU MAIANI SIMOES, foi servidor(a) desta Municipalidade, no período de 15/10/2020 a 02/11/2022, onde exerceu o cargo de ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura, para efeito de aposentadoria, de: 748 dias ou 02 (dois) anos e 18 (dezoito) dias, no período de 03/11/2022 a 10/04/2023, onde exerceu o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura, para efeito de aposentadoria, de: 157 dias ou 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias, e, no período de 07/11/2023 a 22/06/2025, onde exerceu o cargo de ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura, para efeito de aposentadoria, de: 564 dias ou 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 19 (dezenove) dias, sendo a contribuição previdenciária, de todos os cargos, recolhida em favor do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, Protocolo nº 89063/2025.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO

Deferido de acordo com o artigo 75

ADILSON MARCELO DE SOUZA, nº funcional 140879, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 94362/2025

ALMIR DOS SANTOS, nº funcional 140907, GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 94753/2025

ELMAR OLIVEIRA DE SOUZA, nº funcional 141002, GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 93457/2025

GERALDO FERNANDES DA SILVA, nº funcional 242462, TÉCNICO DE RAIOS X-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 95091/2025

LUCILENE REGINA RIBEIRO, nº funcional 141092, GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 94001/2025

MAYCON DOUGLAS VICENTE DE SOUZA, nº funcional 242969, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 94031/2025

TAMIRES FERREIRA DOS SANTOS, nº funcional 24294, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 93428/2025

THAIS DELANGELICA BELARDIN, nº funcional 242977, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 93596/2025

FÉRIAS – PRÊMIO EM GOZO

Deferido de acordo com o artigo 77

NILSON DO AMARAL, nº funcional 122409, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 11/08/2025 Protocolo nº 90191/2025

TRANSFERÊNCIA DE SECRETARIA

“DEFERIDO”

ALYSSON MATHEUS LACERDA SANTOS, nº funcional 124009, ESCRITURÁRIO junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PARCERIAS, Protocolo nº 95706/2025.

João Victor Rossi de Blasco
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXPEDIENTE DO DIA 07 de Julho de 2025

PORTARIAS ASSINADAS por HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). CORA CYPRIANO SORIA, RG 384938358, em 01/07/2025, do cargo que exerce em caráter efetivo de ESCRITURÁRIO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) VANDREA NOVELLO, RG 199267972, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA-COMISSÃO, referência C-2, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 462/2025, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA

NOTIFICAÇÃO DE MULTA CONTRATUAL

Processo nº 42.549/2024 – Pregão Eletrônico nº 250/2024
Empresa: MADTRAT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP
Contrato nº 1719/2024
Objeto: Aquisição de materiais elétricos Parque Engenho Central, Teatro Municipal.

Após instauração de Procedimento Administrativo, fica notificada a empresa MADTRAT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ nº 11.598.326/0001-89, da aplicação da Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total, nos termos do art. 155º, da Lei Federal nº 14.133/21 e 11.3.2.3 do contrato firmado.

Assim, da notificação, caberá recurso que deverá ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Piracicaba, 04 de julho de 2025.

Carlos Alberto Lordello Beltrame
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 081 DE 02 DE JUNHO DE 2025

Designa, em substituição temporária, Supervisor de Escola Municipal de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação”

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação quanto ao aumento no número de Supervisor de Escola de Educação Infantil, visando a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades no apoio à rede de escolas municipais,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal ELOISA DE TOLEDO CRUZ, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 364.839.808-33 e portadora do RG nº 40.881.384-2 e do número funcional 19.754-9, para substituir, em caráter temporário, a função de Supervisor de Escola Municipal de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 180 dias, no período de 13 de julho de 2025 a 08 de janeiro de 2026, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 02 de junho de 2025.

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

reuse.
reduza.
recycle.

O meio ambiente precisa de você.



Página: 5

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO****PORTARIA Nº 082 DE 02 DE JUNHO DE 2025****Designa, em substituição temporária, Supervisor de Escola Municipal de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação”**

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a exoneração da função gratificada da servidora pública municipal **VIVIANE REGINA GIMENES CAVALCANTE**, nomeada para a função gratificada de Supervisor de Escola de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades no apoio à rede de escolas municipais,

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor público municipal **FERNANDO OLIVEIRA DA CRUZ JUNIOR**, brasileiro, casado, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrito no CPF sob nº 334.072.478-42 e portador do RG nº40.084.872-7 e do número funcional 21.477-9, para substituir, em caráter temporário, a função de **Supervisor** de Escola Municipal de Educação Infantil da **Secretaria Municipal de Educação**, pelo prazo de **180 dias**, no período de **13 de julho de 2025 a 08 de janeiro de 2026**, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 02 de junho de 2025.

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Cristiano Cleopath, 1902 - Alemães - Piracicaba/SP - (19) 3417-1100

Peça do processo/documento PMP 2025/096669, materializada por: V.C.M em 07/07/2025 10:38 CPF: ***.173.088-**

Página: 6

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO****PORTARIA Nº084 DE 02 DE JUNHO DE 2025****Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador da Escola Municipal de Ensino Fundamental “PROFESSOR FABIO DE SOUZA MARIA”**

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Professor Coordenador de Escola Municipal de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **SORAIA DE FATIMA BUENO PETTAN**, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº254.127.968-00 e portadora do RG nº23.756.282-0 e do número funcional 17.785-8, para substituir, em caráter temporário, a função de **Professor Coordenador** da Escola Municipal de Ensino Fundamental “**Professor Fabio de Souza Maria**” pelo prazo de **180 dias**, no período de **09 de julho de 2025 a 04 de janeiro de 2026**, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 02 de junho de 2025

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Cristiano Cleopato, 1902 - Alemães - Piracicaba/SP - (19) 3417-1100

Peça do processo/documento PMP 2025/096669, materializada por: V.C.M em 07/07/2025 10:38 CPF: ***.173.088-**



Página: 7

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO****PORTARIA Nº 087 DE 03 DE JUNHO DE 2025****Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental “PADRE PEDRO BARON”**

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor público municipal **LUCAS DE CASTRO CARDOSO**, brasileiro, casado, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, inscrito no CPF sob nº 318.838.118-21 e portador do RG nº 32.773.980-0 e do número funcional 20.087-5, para substituir, em caráter temporário, a função de **Diretor** na Escola Municipal de Ensino Fundamental “**Padre Pedro Baron**” pelo prazo de **180 dias**, no período de **09 de julho de 2025 a 04 de janeiro de 2026**, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 03 de junho de 2025.

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Cristiano Cleopath, 1902 - Alemães - Piracicaba/SP - (19) 3417-1100



Página: 8

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO****PORTARIA Nº 101 DE 10 DE JUNHO DE 2025****Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA”**

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **KARITÂNIA VILELA MACÁRIO**, brasileira, divorciada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº349.111.398-97 e portadora do RG nº43.144.943-0 e do número funcional 19.916-5, para substituir, em caráter temporário, a função de **Diretor** de Escola Municipal destinada a atender a Educação Infantil e o Ensino Fundamental numa mesma unidade escolar na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “**José Antônio de Oliveira**”, pelo prazo de **180** dias, no período de **09 de julho de 2025 a 04 de janeiro de 2026**, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 10 de junho de 2025

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Cristiano Cleopath, 1902 - Alemães - Piracicaba/SP - (19) 3417-1100



Página: 9

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO****PORTARIA Nº 106 DE 06 DE JUNHO DE 2025****Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil “ELIANA RODELLA”**

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **FATIMA DOS REIS GONÇALVES**, brasileira, divorciada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº268.104.838-96 e portadora do RG nº29.175.380-2 e do número funcional 22.879-6, residente e domiciliada na Rua Dom Manoel, nº 622, Bairro Jardim Ibirapuera, neste Município, para substituir, em caráter temporário, a função de **Diretor** na Escola Municipal de Educação Infantil “**Eliana Rodella**”, pelo prazo de **180 dias**, no período de **13 de julho de 2025 a 08 de janeiro de 2026**, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 06 de junho de 2025.

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Cristiano Cleopath, 1902 - Alemães - Piracicaba/SP - (19) 3417-1100



Página: 10

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO****PORTARIA Nº 107 DE 06 DE JUNHO DE 2025**

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador de Escola Municipal destinada a atender a Educação Infantil e o Ensino Fundamental “JOAQUIM CARLOS ALEXANDRINO DE SOUZA”

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Professor Coordenador na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **VALQUIRIA APARECIDA FERNANDES DE BARROS**, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº192.118.188-50 e portadora do RG nº19.377.043-X e do número funcional 19.024-2, para substituir, em caráter temporário, a função de Professor Coordenador de Escola Municipal destinada a atender a Educação Infantil e o Ensino Fundamental numa mesma unidade escolar na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “**Joaquim Carlos Alexandrino de Souza**” pelo prazo de **180 dias**, no período de **09 de julho de 2025 a 04 de janeiro de 2026**, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 06 de junho de 2025

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Cristiano Cleopath, 1902 - Alemães - Piracicaba/SP - (19) 3417-1100



Página: 11

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO****PORTARIA Nº 112 DE 10 DE JUNHO DE 2025****Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil “RENATO PASSERI”**

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **DULCINEIA MARA APARECIDA MOREIRA PASSARINI**, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrito no CPF sob nº221.755.968-00 e portadora do RG nº32.573.927-4 e do número funcional 17.542-7, para substituir, em caráter temporário, a função de **Diretor** na Escola Municipal de Educação Infantil “**Renato Passeri**”, pelo prazo de **180 dias**, no período de **13 de julho de 2025 a 08 de janeiro de 2026**, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 10 de junho de 2025

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Cristiano Cleopath, 1902 - Alemães - Piracicaba/SP - (19) 3417-1100

Peça do processo/documento PMP 2025/096669, materializada por: V.C.M em 07/07/2025 10:38 CPF: ***.173.088-**



Página: 12

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO****PORTARIA Nº 113 DE 10 DE JUNHO DE 2025****Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil “NEUSA SUELI DE OLIVEIRA”**

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **KAROLINA ANDREA RAMOS TONIETTI**, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº356.168.458-09, portadora do RG nº43.566.823-7, número funcional 21.034-0, para substituir, em caráter temporário, a função de **Diretor** na Escola Municipal de Educação Infantil “**Neusa Sueli de Oliveira**”, pelo prazo de **180 dias**, no período de **13 de julho de 2025 a 08 de janeiro de 2026**, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 10 de junho de 2025.

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Cristiano Cleopato, 1902 - Alemães - Piracicaba/SP - (19) 3417-1100



Página: 13

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO****PORTARIA Nº118 DE 10 DE JUNHO DE 2025****Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “JOÃO PERIN”**

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **CRISTINA JACINTA BOTTEON BASSO**, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº109.937.858-32 e portadora do RG nº20.080.959-3 e do número funcional 14.288-6, para substituir, em caráter temporário, a função de **Diretor** de Escola Municipal destinada a atender o Ensino Fundamental e a Educação Infantil em uma mesma Unidade Escolar na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “**João Perin**”, pelo prazo de **180 dias**, no período de **09 de julho de 2025 a 04 de janeiro de 2026**, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 10 de junho de 2025

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Cristiano Cleopato, 1902 - Alemães - Piracicaba/SP - (19) 3417-1100

Peça do processo/documento PMP 2025/096669, materializada por: V.C.M em 07/07/2025 10:38 CPF: ***.173.088-**



Página: 14

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO****PORTARIA Nº119 DE 10 DE JUNHO DE 2025****Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental “IRINEU UMBERTO PACKER”**

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor público municipal **WILLIAM DA SILVA MURBACK**, brasileiro, solteiro, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrito no CPF sob nº337.549.368-16 e portadora do RG nº40.415.737-3 e do número funcional 22.864-8, para substituir, em caráter temporário, a função de **Diretor** na Escola Municipal de Ensino Fundamental “**Irineu Humberto Packer**” pelo prazo de **180 dias**, no período de **13 de julho de 2025 a 08 de janeiro de 2026**, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 10 de junho de 2025

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Cristiano Cleopath, 1902 - Alemães - Piracicaba/SP - (19) 3417-1100



Página: 15

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO****PORTARIA Nº121 DE 10 DE JUNHO DE 2025****Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental “JOSE POUSA DE TOLEDO”**

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **VALQUIRIA ALEXSSANDRA DE SOUZA ZILIO**, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº260.490.708-90 e portadora do RG nº29.315.427-2 e do número funcional 20.270-3, para substituir, em caráter temporário, a função de **Diretor** na Escola Municipal de Ensino Fundamental “**José Pousa de Toledo**” pelo prazo de **180 dias**, no período de **13 de julho de 2025 a 08 de janeiro de 2026**, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 10 de junho de 2025.

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Cristiano Cleopath, 1902 - Alemães - Piracicaba/SP - (19) 3417-1100

Peça do processo/documento PMP 2025/096669, materializada por: V.C.M em 07/07/2025 10:38 CPF: ***.173.088-**



Página: 16
FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

PORTARIA Nº122 DE 10 DE JUNHO DE 2025

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador da Escola Municipal de Ensino Fundamental “JOSE POUSA DE TOLEDO”

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Professor Coordenador de Escola Municipal de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **HELGA BARELLA**, brasileira, divorciada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 192.074.598-09 e portadora do RG nº21.498.156-3 e do número funcional 18.480-4, para substituir, em caráter temporário, a função de **Professor Coordenador** da Escola Municipal “**José Pousa De Toledo**” pelo prazo de **180 dias**, no período de **13 de julho de 2025 a 08 de janeiro de 2026**, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 10 de junho de 2025.

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Cristiano Cleopath, 1902 - Alemães - Piracicaba/SP - (19) 3417-1100



Página: 17

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO****PORTARIA Nº 124 DE 16 DE JUNHO DE 2025****Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “FRANCISCO CORREA”**

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **LILIANE MARIA CALDERAN**, brasileira, divorciada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº109.942.808-40 e portadora do RG nº19.571.629-2 e do número funcional 23.729-9, para substituir, em caráter temporário, a função de **Diretor** de Escola Municipal destinada a atender o Ensino Fundamental e a Educação Infantil em uma mesma Unidade Escolar na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “**Francisco Corrêa**” pelo prazo de **180 dias**, no período de **13 de julho de 2025 a 08 de janeiro de 2026**, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 16 de junho de 2025.

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Cristiano Cleopath, 1902 - Alemães - Piracicaba/SP - (19) 3417-1100



Página: 18

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO****PORTARIA Nº 125 DE 16 DE JUNHO DE 2025****Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil “ANNA MARIA FONTABELLI AVANSI”**

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **VANESSA CAMARGO RODRIGUES**, brasileira, divorciada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº256.628.718-09, portadora do RG nº26.747.086-1, número funcional 19.600-3, para substituir, em caráter temporário, a função de **Diretor** na Escola Municipal de Educação Infantil “**Anna Maria Fontabelli Avansi**”, pelo prazo de 180 dias, no período de **13 de julho de 2025 a 08 de janeiro de 2026**, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 16 de junho de 2025

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Cristiano Cleopath, 1902 - Alemães - Piracicaba/SP - (19) 3417-1100

Peça do processo/documento PMP 2025/096669, materializada por: V.C.M em 07/07/2025 10:38 CPF: ***.173.088-**



Página: 19
FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

PORTARIA Nº 126 DE 18 DE JUNHO DE 2025

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil “ANGELA SBROGIO FURLAN”

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **ELIANA CRISTINA SIQUEIRA**, brasileira, divorciada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº062.902.718-81, portadora do RG nº18.745.879, número funcional 16.900-3, para substituir, em caráter temporário, a função de **Diretor** na Escola Municipal de Educação Infantil “**Angela Sbrogio Furlan**”, pelo prazo de **180 dias**, no período de **13 de julho de 2025 a 08 de janeiro de 2026**, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 18 de junho de 2025

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Cristiano Cleopato, 1902 - Alemães - Piracicaba/SP - (19) 3417-1100

Peça do processo/documento PMP 2025/096669, materializada por: V.C.M em 07/07/2025 10:38 CPF: ***.173.088-**



Página: 20

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO****PORTARIA Nº 135 DE 17 DE JUNHO DE 2025****Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil “DEZOLINA PIRES BALTIERI”**

JULIANA VIVENTIN, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **GIANE RAMOS SARTO**, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrito no CPF sob nº 321.141.518-16 e portadora do RG nº43.428.808-1 e do número funcional 18.596-7, para substituir, em caráter temporário, a função de **Diretor** da Escola Municipal “**Dezolina Pires Baltieri**”, pelo prazo de **180 dias**, no período de **13 de julho de 2025 a 08 de janeiro de 2026**, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 17 de junho de 2025.

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Cristiano Cleopath, 1902 - Alemães - Piracicaba/SP - (19) 3417-1100

Peça do processo/documento PMP 2025/096669, materializada por: V.C.M em 07/07/2025 10:38 CPF: ***.173.088-**



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 483/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 404/2024

PROCESSO Nº 80.774/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: Registro de Preço para fornecimento parcelado de ferramentas e ferragens.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	06	CONJ	Conjunto de chave canhão com 12 peças com haste em aço VANADIUM com acabamento niquelado e cromado, cabo em polipropileno e ergonômico, nas seguintes medidas: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14.	R\$ 219,00	R\$ 1.314,00
04	10	UNI	Chave de fenda isolada CR-V 1/4x6" até 1000V. Fabricada em aço VANADIUM, cabo ergonômico, possibilita o uso em bornes (terminais) na linha elétrica e eletrônica, conforme a norma NBR 9699 (atendendo a NR 10).	R\$ 22,98	R\$ 229,80
23	10	UNI	Chave Hydra com 3 adaptadores.	R\$ 178,00	R\$ 1.780,00
24	05	PAC	Rebite de repuxo 2,4mm x 0,8mm, corpo em alumínio, material do mandril de rebite: aço carbono, polido, pacote com 1000 peças.	R\$ 48,95	R\$ 244,75
27	50	UNI	Cadeado 25mm, corpo em latão maciço e chave em latão, haste de aço cementado, acompanha 2 chaves.	R\$ 11,88	R\$ 594,00
28	50	UNI	Cadeado 35mm, corpo em latão maciço e chave em latão, haste de aço cementado, acompanha 2 chaves.	R\$ 18,00	R\$ 900,00
29	30	UNI	Cadeado 50mm, corpo em latão maciço e chave em latão, haste de aço cementado, acompanha 2 chaves.	R\$ 31,00	R\$ 930,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 5.992,55

Itens 02, 04, 23, 24, 27, 28 e 29 – MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME.

Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233, 10º andar – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP.
Página 5 de 5

Peça do processo/documento PMP 2025/096609, materializada por: V.C.M em 07/07/2025 10:26 CPF: ***.173.088-**

Página: 5



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 482/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 404/2024

PROCESSO Nº 80.774/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: Registro de Preço para fornecimento parcelado de ferramentas e ferragens.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	10	UNI	Alicate Vise Grip para eletricista e desencapador de fios entre 10 a 24 AWG e terminais de 7 a 8 mm.	R\$ 89,99	R\$ 899,99
06	50	UNI	Martelo de unha, cabeça forjada e temperada em aço carbono especial, acabamento jateado e cbeça envernizada, cabo em madeira envernizado fixado em epóxi, diâmetro da cabeça 25mm, comprimento total: 325mm, ideal para martelar e arrancar pregos.	R\$ 20,40	R\$ 1.022,00
07	05	PAC	Abraçadeira de Nylon, 2,5x200mm, pacote com 100 peças.	R\$ 5,69	R\$ 28,45
09	50	UNI	Broca de vídea 6mm x 100mm, haste paralela, aço carbono.	R\$ 2,35	R\$ 117,50
10	50	UNI	Broca de vídea 8mm x 120mm, haste paralela, aço carbono.	R\$ 3,47	R\$ 173,50
11	50	UNI	Broca de vídea 10mm x 120mm, haste paralela, aço carbono.	R\$ 4,84	R\$ 242,00
13	20	UNI	Broca aço rápido 1/8", haste paralela, para metais, helicoidal, norma DIN 338.	R\$ 0,92	R\$ 18,40
14	20	UNI	Broca aço rápido 3/16", haste paralela, para metais, helicoidal, norma DIN 338.	R\$ 1,42	R\$ 28,40
15	20	UNI	Broca aço rápido 1/4", haste paralela, para metais, helicoidal, norma DIN 338.	R\$ 2,92	R\$ 58,40
16	30	UNI	Broca para madeira, 3 pontas, 6mm x 90mm, fabricado em aço.	R\$ 1,52	R\$ 45,60
17	30	UNI	Broca para madeira, 3 pontas, 8mm x 115mm, fabricado em aço.	R\$ 2,24	R\$ 67,20
18	30	UNI	Broca para madeira, 3 pontas, 10mm x 130mm, fabricado em aço.	R\$ 3,19	R\$ 95,70
21	20	UNI	Alicate de bico meia cana 6", acabamento cromado, cabeça e articulação lixadas, isolamento elétrica de 1000 V.	R\$ 27,59	R\$ 551,80
22	05	UNI	Rebitador manual com 4 bicos para diferentes tamanhos de rebite e chave para troca: 2,4 - 3,2 - 4,0 - 4,8.	R\$ 16,69	R\$ 83,45
25	200	UNI	Disco de corte para aço inox 7" (178mm), reforçado com duas telas, anel interno de aço.	R\$ 4,19	R\$ 838,00
26	10	UNI	Bolsa de lona para ferramentas com 16 bolsos divisórias. Confeccionada em lona reforçada com alças, abertura total, reforço metálico na parte superior, contendo uma alça fixa e uma alça auxiliar para transporte, fundo plástico reforçado à prova d'água, contendo 16 bolsos/divisões. Medidas aproximadas: 42cm de profundidade, 26cm de altura e 21cm de largura.	R\$ 116,99	R\$ 1.169,90
32	30	UNI	Trena de medição em aço pintado, com no mínimo 10 metros de comprimento e 25mm de largura. Corpo com proteção emborrachada. Trava para trena, correia para transporte de fita.	R\$ 20,73	R\$ 621,90
				TOTAL DA ATA:	R\$ 6.062,19

Itens 01, 06, 07, 09, 10, 11, 13 ao 18, 21, 22, 25, 26 e 32 – KARIN CRISTINA ORTEGA GONÇALVES.

Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233, 10º andar – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP.
 Página 5 de 5

Peça do processo/documento PMP 2025/096609, materializada por: V.C.M em 07/07/2025 10:26 CPF: ***.173.088-**

Página: 6



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 486/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 404/2024

PROCESSO Nº 80.774/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: Registro de Preço para fornecimento parcelado de ferramentas e ferragens.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
20	50	UNI	Alicate universal 8", cabo isolado 1000 V, acabamento polido, material do corpo do alicate: aço cromo vanádio.	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
30	30	JG	Jogo de chave combinada, 8 peças, 8mm a 17mm, aço cromo vanádio.	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 4.400,00

Itens 20 e 30 – SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA.

Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233, 10º andar – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP.
Página 5 de 5

Peça do processo/documento PMP 2025/096609, materializada por: V.C.M em 07/07/2025 10:26 CPF: ***.173.088-**

Página: 7



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 485/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 404/2024

PROCESSO Nº 80.774/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: Registro de Preço para fornecimento parcelado de ferramentas e ferragens.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	05	PAC	Bucha S6 6mm com anel, produzido em polietileno em alta densidade, pacote com 1000 peças.	R\$ 18,60	R\$ 93,00
12	50	UNI	Broca de vídea 10mm x 200mm, haste paralela, aço carbono.	R\$ 10,17	R\$ 508,50
19	10	UNI	Alicate de Corte diagonal 6", cabo isolado 1000 V, acabamento polido, material do corpo do alicate: aço cromo vanádio.	R\$ 30,55	R\$ 305,50
				TOTAL DA ATA:	R\$ 907,00

Itens 08, 12 e 19 – SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA.

Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233, 10º andar – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP.
Página 5 de 5

Peça do processo/documento PMP 2025/096609, materializada por: V.C.M em 07/07/2025 10:26 CPF: ***.173.088-**



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 484/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 404/2024

PROCESSO Nº 80.774/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: Registro de Preço para fornecimento parcelado de ferramentas e ferragens.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	50	JOG	Jogo de chave de fenda/philips, composto por 7 peças, sendo 4 chaves de fenda nas seguintes medidas: 1/8x3", 3/16x4", 1/4x5", 5/16x8" e 3 chaves philips nas seguintes medidas: 3/16x3", 1/4x5", 5/16x8". Haste em cromo VANADIUM, acabamento cromado e ponta magnetizadora.	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
05	10	UNI	Chave de philips isolada CR-V 1/4x6" até 1000V. Fabricada em aço VANADIUM, cabo ergonômico, possibilita o uso em bornes (terminais) na linha elétrica e eletrônica, conforme a norma NBR 9699 (atendendo a NR 10).	R\$ 15,00	R\$ 150,00
31	30	UNI	Spray desingripante desincrustante, anticorrosivo, antioxidante, até 300ml.	R\$ 7,60	R\$ 228,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 2.078,00

Itens 03, 05 e 31 – DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Gerência de Arrecadação
Divisão de Lançamento e Fiscalização

EDITAL DE COMUNICADO DO CREDENCIAMENTO DE OFICIO NO DET N° 11/2025

Considerando que nos termos do Artigo 410D da Lei Complementar n° 224/2008, a Secretaria Municipal de Finanças realizou o credenciamento de ofício, no DET.

Considerando que o credenciamento de ofício será comunicado ao sujeito passivo ou seu representante por Edital publicado no Diário Oficial do Município.

Pelo presente Edital, ficam comunicados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) acerca do credenciamento no Domicílio Eletrônico Tributário - DET - realizado de ofício pela Fiscalização Tributária.

Piracicaba, 4 de julho de 2025.

CONTRIBUINTE	PROCESSO N°
JBL LOPES ME	94610/2025 P.digital 17084/1997 P. físico

Divisão de Lançamento e Fiscalização

EDITAL DE COMUNICADO DO CREDENCIAMENTO DE OFICIO NO DET N° 12/2025

Considerando que nos termos do Artigo 410D da Lei Complementar n° 224/2008, a Secretaria Municipal de Finanças realizou o credenciamento de ofício, no DET.

Considerando que o credenciamento de ofício será comunicado ao sujeito passivo ou seu representante por Edital publicado no Diário Oficial do Município.

Pelo presente Edital, ficam comunicados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) acerca do credenciamento no Domicílio Eletrônico Tributário - DET - realizado de ofício pela Fiscalização Tributária.

Piracicaba, 07 de julho de 2025.

CONTRIBUINTE	PROCESSO N°
ALEX PEREZ HENRIQUE	134367/2024

Divisão de Lançamento e Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO N° 33 /2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Lançamento e Arrecadação da Gerência de Arrecadação, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes, considerando inatividade constatado pela Fiscalização Tributária, no endereço do estabelecimento informado no Cadastro Mobiliário e Contribuintes

O não comparecimento provocará a alteração da condição da Inscrição Municipal retirando a condição de ATIVA e permanecerá SUSPENSA ou INAPTA até que ocorra a baixa do CNPJ ou atualização cadastral da Inscrição.

Piracicaba, 03 de julho de 2025.

CONTRIBUINTE	PROCESSO N°
NEVES TORRES CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI	114075/2021 P.físico 39315/2025 P. digital

Gerência de Arrecadação
Divisão de Lançamento e Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO N° 33 /2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Lançamento e Arrecadação da Gerência de Arrecadação, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes, considerando inatividade constatado pela Fiscalização Tributária, no endereço do estabelecimento informado no Cadastro Mobiliário e Contribuintes

O não comparecimento provocará a alteração da condição da Inscrição Municipal retirando a condição de ATIVA e permanecerá SUSPENSA ou INAPTA até que ocorra a baixa do CNPJ ou atualização cadastral da Inscrição.

Piracicaba, 04 de julho de 2025.

CONTRIBUINTE	PROCESSO N°
NEVES TORRES CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI	114075/2021 P.físico 39315/2025 P. digital
ESJ COMERCIO DE SUCATAS EM GERAL LTDA	94001/2021 P.físico 49186/2025 P.digital
FABIO LUIS ROMERO	99484/2018 P.físico 86898/2025 P.digital
J FURIGO LTDA	14310/2023 P.físico 127673/2024 P.digital

Divisão de Lançamento e Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO N° 35 /2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Lançamento e Arrecadação da Gerência de Arrecadação, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes, considerando inatividade constatado pela Fiscalização Tributária, no endereço do estabelecimento informado no Cadastro Mobiliário e Contribuintes

O não comparecimento provocará a alteração da condição da Inscrição Municipal retirando a condição de ATIVA e permanecerá SUSPENSA ou INAPTA até que ocorra a baixa do CNPJ ou atualização cadastral da Inscrição.

Piracicaba, de julho de 2025.

CONTRIBUINTE	PROCESSO N°
WILDEMBERG ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO LTDA	96030/2025 P.digital 1922/2023 P.físico

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO N° 41/2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Inscrição Municipal n° 4259/1999, de todos os procedimentos adotados nos presentes processos, ou seja, Autos de Infração e Imposição de Multa n°s 83045 e 83046, de 07/07/2025.

O não comparecimento do presente Edital, implicará o lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar n° 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar n° 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 07 de junho de 2025

CONTRIBUINTE:

PAULO SÉRGIO SOUZA GERALDO - ME
RUA JABORANDI, 360 - BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL PIRACICABA
PIRACICABA/SP - CEP 13419-160 - CNPJ 19.669.218/0001-61 - CPD 637900

DIVISÃO DE LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 07/07/2025

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA:

NOME	AUTO DE INFRAÇÃO	INSCRIÇÃO
PAN MOTORS	1102	677392
NELSON LINO DE OLIVEIRA	1189	627260





Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - PIRACICABA - SP


EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00004, de 04 de Julho de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
JOSE NALIN	377.904.398-04	6875/00046/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Karla Lovato Pelizzaro	Matrícula: 00911933
Cargo: Secretário Municipal de Finanças / 25229	Assinatura: 


 Karla Lovato Pelizzaro
 Nº Func. 20.058-1
 Gerente Fiscal de Rendas
 Subseção de Fiscalização

Data de afixação: 04/07/2025

Data de desafixação: 19/07/2025



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE DESPESAS**

Restituição de Importância Paga

Expediente do dia 01/06/2025 a 30/06/2025

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 64 - Lei Complementar nº 224/2008

2025/072879	Renoveseg Adm e Corretagem de Seguros Ltda	R\$ 1.539,04
2025/073411	Renoveseg Adm e Corretagem de Seguros Ltda	R\$ 1.501,60
2025/060640	Beni Motos	R\$ 1.283,34
2025/072870	Renoveseg Adm e Corretagem de Seguros Ltda	R\$ 93,79
2025/030167	Marcus Crema Violato	R\$ 1.396,29
2025/079627	Roseli de Jesus Antonio Pavonatto	R\$ 84,36
2025/076898	Etelvina José de Oliveira	R\$ 54,14
2025/081240	Luciana Cristina Gardin Castilho	R\$ 78,87
2025/057985	Everaldo Hene Rossin	R\$ 106.748,40
2025/055527	Pacaembú Piracicaba COM VIVA	R\$ 291,33
2025/080345	Renoveseg Adm e Corretagem de Seguros Ltda	R\$ 1.578,25
2025/080350	Renoveseg Adm e Corretagem de Seguros Ltda	R\$ 1.320,06
2025/080363	Renoveseg Adm e Corretagem de Seguros Ltda	R\$ 1.407,79
2025/080366	Renoveseg Adm e Corretagem de Seguros Ltda	R\$ 1.491,09
2025/080372	Renoveseg Adm e Corretagem de Seguros Ltda	R\$ 1.417,22
2025/080381	Renoveseg Adm e Corretagem de Seguros Ltda	R\$ 1.441,41
2025/080385	Renoveseg Adm e Corretagem de Seguros Ltda	R\$ 997,31
2025/080401	Renoveseg Adm e Corretagem de Seguros Ltda	R\$ 1.346,47
2025/080420	Renoveseg Adm e Corretagem de Seguros Ltda	R\$ 432,84
2025/080429	Renoveseg Adm e Corretagem de Seguros Ltda	R\$ 1.833,22
2025/080433	Renoveseg Adm e Corretagem de Seguros Ltda	R\$ 1.165,63
2025/080442	Renoveseg Adm e Corretagem de Seguros Ltda	R\$ 368,76
2025/080446	Renoveseg Adm e Corretagem de Seguros Ltda	R\$ 1.538,72
2025/079438	Fábio de Jesus Ferdinando	R\$ 2.344,40
2025/080510	Renoveseg Adm e Corretagem de Seguros Ltda	R\$ 445,94
2025/080514	Renoveseg Adm e Corretagem de Seguros Ltda	R\$ 714,30
2025/080521	Renoveseg Adm e Corretagem de Seguros Ltda	R\$ 670,38
2025/080528	Renoveseg Adm e Corretagem de Seguros Ltda	R\$ 1.050,15
2025/080534	Renoveseg Adm e Corretagem de Seguros Ltda	R\$ 857,84
2025/078063	Paulo Sérgio Guerrero	R\$ 3.573,55

Piracicaba, 07 de julho de 2025.

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

EXPEDIENTE DO DIA 08/07/2025

Deferido – Restituição de Importância Paga
Rosemary Ribeiro Braga
Rosemary Ribeiro Braga

Protocolo: 89.796/2025
Protocolo: 89.812/2025

PROCURADORIA GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO (Processo Digital nº 82.064/2025)

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Finanças.

Contratada: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICAS (FIPE) - CNPJ nº 43.942.358/0001-46.
Objeto: contratação de estudos da legislação tributária do Município de Piracicaba, com a finalidade de diagnosticar limitações, controvérsias, fragilidades e identificar eventuais oportunidades referentes à arrecadação municipal. O objetivo final é elaborar um anteprojeto de lei para a modernização do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 224/08), com vistas a promover maior segurança jurídica, incremento de receita, simplificação normativa e conformidade com as decisões dos tribunais superiores.

Valor Total: R\$ 980.000,00 (Novecentos e oitenta mil reais).

Prazo Contratual: 06 (seis) meses.

Fundamento Legal: Art. 75, XV, da Lei Federal nº 14.133/21.

Parecer Jurídico: 712/2025.

Justificativa da escolha do contratado: Entidade brasileira sem fins lucrativos e voltada estatutariamente para fins educacionais e de pesquisa, inclusive, para atender as necessidades do setor público.

Com fundamento no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 462/25, pautado na documentação constante do referido processo administrativo e em concordância com a aprovação jurídica realizada, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada como inexigibilidade de licitação.

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

Contratada: SUPREME COMERCIAL LTDA. – CNPJ nº 23.655.332/0001-00 (AGRIMA/ OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS)

Código Licitação nº 2024.000.002.275

Código Ajuste nº 2025.000.000.532

Contrato nº 0649/2025.

Proc. Digital nº 2024/33.168.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 179/2024 – Ata de Registro de Preços nº 533/2024 (válida até 24/10/2025).

Objeto: Fornecimento parcelado de tintas.

Valor: R\$ 9.265,15 (nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 03/07/2025.

Contratada: DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME. – CNPJ nº 16.643.797/0001-85 (AGRIMA/ OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS)

Contrato nº 0650/2025.

Proc. Digital nº 2024/33.168.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 179/2024 – Ata de Registro de Preços nº 534/2024 (válida até 24/10/2025).

Objeto: Fornecimento parcelado de tintas.

Valor: R\$ 2.207,40 (dois mil, duzentos e sete reais e quarenta centavos).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 03/07/2025.

Contratada: JULIANA ROMERO LOPES NEGRI. – CNPJ nº 45.125.016/001-69 (AGRIMA/ OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS)

Contrato nº 0653/2025.

Proc. Digital nº 2024/33.168.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 179/2024 – Ata de Registro de Preços nº 536/2024 (válida até 24/10/2025).

Objeto: Fornecimento parcelado de tintas.

Valor: R\$ 6.148,40 (seis mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 04/07/2025.

Contratada: ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. – CNPJ nº 08.636.629/0001-34 (CULTURA)

Contrato nº 0654/2025.

Proc. Digital nº 2023/566.742

Licitação: Pregão Eletrônico nº 138/2024 – Ata de Registro de Preços nº 091/2025 (válida até 06/04/2026).

Objeto: Fornecimento parcelado de equipamentos e materiais para sinalização, iluminação e segurança dos espaços culturais da Secretaria Municipal de Cultura.

Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 04/07/2025.

Contratada: CELLA & ANDRIOTA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. – CNPJ nº 53.986.201/0001-76 (CULTURA)

Contrato nº 0656/2025.

Proc. Digital nº 2025/59.293

Licitação: Pregão Eletrônico nº 89/2025.

Objeto: Prestação de serviços de locação de estruturas, sonorização e regularização junto ao Corpo de Bombeiros para Festa do Divino.

Valor: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Prazo: Até o término definitivo dos serviços, contemplando do dia 06/07/2025 ao 13/07/2025.

Data: 04/07/2025.

Contratada: X SPACE ESTRUTURAS, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA. – CNPJ nº 32.899.768/0001-35 (CULTURA)

Código Licitação nº 2025.000.002.466

Código Ajuste nº 2025.000.000.533

Contrato nº 0657/2025.

Proc. Digital nº 2025/59.293

Licitação: Pregão Eletrônico nº 89/2025.

Objeto: Prestação de serviços de locação de estruturas, sonorização e regularização junto ao Corpo de Bombeiros para Festa do Divino.

Valor: R\$ 63.990,00 (sessenta e três mil, novecentos e noventa reais).

Prazo: Até o término definitivo dos serviços, contemplando do dia 06/07/2025 ao 13/07/2025.

Data: 04/07/2025.

Contratada: PONTO ALTO SOM LTDA EPP. – CNPJ nº 00.224.029/0001-57 (CULTURA)

Contrato nº 0658/2025.

Proc. Digital nº 2025/59.293

Licitação: Pregão Eletrônico nº 89/2025.

Objeto: Prestação de serviços de locação de estruturas, sonorização e regularização junto ao Corpo de Bombeiros para Festa do Divino.

Valor: R\$ 4.499,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

Prazo: Até o término definitivo dos serviços, contemplando do dia 06/07/2025 ao 13/07/2025.

Data: 04/07/2025.

Contratada: CARNIELLI E CARNIELLI ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 31.744.308/0001-75 (CULTURA)

Código Licitação nº 2025.000.002.466

Código Ajuste nº 2025.000.000.534

Contrato nº 0659/2025.

Proc. Digital nº 2025/59.293

Licitação: Pregão Eletrônico nº 89/2025.

Objeto: Prestação de serviços de locação de estruturas, sonorização e regularização junto ao Corpo de Bombeiros para Festa do Divino.

Valor: R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).

Prazo: Até o término definitivo dos serviços, contemplando do dia 06/07/2025 ao 13/07/2025.

Data: 04/07/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. – CNPJ nº 07.291.854/0001-13 (OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS)

Código Licitação nº 2023.000.002.976

Código Ajuste nº 2024.000.000.768

Contrato nº 0942/2024.

Proc. Admin.: nº 77.096/2023.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 509/2023.

Objeto: Locação de motoniveladora e caminhões, com fornecimento de mão de obra.

Valor: R\$ 679.800,00 (seiscentos e setenta e nove mil e oitocentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 18/06/2024.

DO ADITIVO – PRAZO

Aditivo nº 0942/2024 – 1.

Valor: R\$ 679.800,00 (seiscentos e setenta e nove mil e oitocentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 18/06/2025.

Aditamento ao Contrato - Contrato de Locação – Locador: Sr. CESAR CRISTIANO ROUTH SCARASSATTI, por intermédio de seu Procurador, Sra. CARLOS AUGUSTO NERY SCARASSATTI - CPF nº 360.343.968-67 (SAUDE)

Contrato nº 922/2019.

Proc. Admin.: nº 80.536/2018.

Licitação: Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Locação de imóvel localizado à Rua César Ladeira, nº 141 e Rua Sérgio Porto, nº 100, para uso do Almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde.

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 10/05/2019.

DO ADITIVO – PRAZO, ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL E CLÁUSULA

Código Aditivo nº 2025.000.000.230

Aditivo nº 922/2019 - 6.

Valor Atualizado: R\$ 13.122,45 (treze mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos) mensais, considerando aplicação de reajuste em 5,32%.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 02/07/2025.

Contrato de Locação – Locador: Sr. LUIS RICARDO CORAGEM DUMIT, por intermédio de seu Procurador UNIO CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA ME – CNPJ nº 18.148.274/0001-98 (ASOCIAL)

Código Licitação nº 2025.000.002.456

Código Ajuste nº 2025.000.000.535

Contrato nº 0655/2025.

Proc. Digital nº 2025/53.423

Licitação: Pregão Eletrônico nº 68/2025.

Objeto: Locação de imóvel localizado à Rua Riachuelo, nº 784, Bairro Centro, para instalação do Conselho Tutelar III.

Valor: R\$ 4.280,00 (quatro mil e duzentos e oitenta reais) mensais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 04/07/2025.

Aditamento ao Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e o BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A. – CNPJ nº 31.895.683/0001-16 (ADMGOV)

Proc. Adm. nº 90.542/2023.

Base Legal: Lei Municipal nº 5.490/04, alterada pelas de nº 6.901/10 e de nº 7.050/11.

Objeto: Desconto de prestações em folha de pagamento inerente à concessão de empréstimos e financiamentos a servidores ativos do município.

Valor: Sem ônus.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 30/06/2023.

DO ADITIVO – PRAZO

Aditivo nº 90.542/2023 - 4.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: Sem ônus.

Data: 03/07/2024.

CORREGEDORIA GERAL

HOMOLOGAÇÃO – Marco Aurélio Barbosa Mattus, Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da 1ª Câmara Correicional no seguinte:

Processo nº 49.228/2025.

Assunto: Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em fatos ocorridos com o veículo oficial Prefixo: B-15, Placas FHE-6C52, Marca/Modelo: Renault Master AMB, Ano: 2024/2025, sendo conduzido por motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no qual se envolveu em acidente no dia 26/02/2025. De acordo com o Boletim de Ocorrência nº DB8163/2025.

Conclusão: Câmara, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento.

JANETE CELI SOARES SANCHES
Presidente da Primeira Câmara Correicional

HOMOLOGAÇÃO – Marco Aurélio Barbosa Mattus, Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da 1ª Câmara Correicional no seguinte:

Processo nº 49.236/2025.

Assunto: Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades dos fatos ocorridos com veículo oficial Prefixo B-10, Placas FTO-7G55, Marca/Modelo: M. Bens – Sprinter416 AMB, Ano: 2021/2022, sendo conduzido por motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no qual se envolveu em um acidente no dia 05/03/2025, de acordo com o Boletim de Ocorrência nº DS3719-1/2025.

Conclusão: Câmara, CONCLUI, por unanimidade, pela INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face do servidor JOÃO CARLOS ANASTÁCIO, lotadona Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 195, inciso III, da Lei nº1.972/72 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piracicaba, devendo esse, ressarcir o erário municipal.

JANETE CELI SOARES SANCHES
Presidente da Primeira Câmara Correicional

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

ERRATA – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SINDICANTE N.º 2025/004799

No cabeçalho do Termo de Homologação do Processo Sindicante publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba do dia 03 de julho de 2025, às fls. 7, fica retificado nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

PROCESSO SINDICANTE N.º 2024/022461

LEIA-SE:

PROCESSO SINDICANTE N.º 2025/004799

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

Ronald Pereira da Silva
Presidente do SEMAE

COMUNICADO
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 065/2025 - PROCESSO N. 2025/009559

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE BACKUP ON-PREMISES E REPLICAÇÃO EM NUVEM CONTEMPLANDO LICENCIAMENTO, ESPAÇO EM NUVEM PRIVADA E SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 14/07/2025, às 08h30min; DISPUTA DE LANCES: de 14/07/2025, às 09:00h, até 14/07/2025, às 15:00h. O aviso completo da dispensa de licitação eletrônica poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, www.gov.br/pncp, www.bnc.org.br e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 07 de julho de 2025.

Alana Fernandes
SEMAE

PODER LEGISLATIVO

Extrato de Contrato
Processo Nº 156/2024

Pregão 90.015/2024
Contrato 54/2024 – Apostilamento 1

Objeto: Contratação de serviço de manutenção preditiva, preventiva e corretiva, com atendimento emergencial e assistência no local para nobreaks, incluindo fornecimento de baterias. (Reajuste Contratual)

Contratante: Câmara Municipal de Piracicaba

Contratada: ECCOPOWER SISTEMAS DE ENERGIA IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA

Valor Total: R\$ 48.235,20

Vigência: 03/07/2025 a 30/11/2026

Data de assinatura do contrato: 02/07/2025

Rerlison Teixeira de Rezende
Presidente



Câmara Municipal de Piracicaba
Estado de São Paulo
Departamento Administrativo

Piracicaba, 02 de junho de 2025.

Pregão Eletrônica no. 90026/2024 -- contratação de empresa para fornecimento e instalação de ar condicionados.

Contrato nº 64/2024

Notificação de Instauração de Processo Sancionatório nº 78/2025 em apenso ao Processo nº 227/2024.

As empresas AC Equipamentos Eletrodomésticos Ltda, sagrou-se vencedora do Pregão supracitado cujo objeto era fornecimento e instalação de ares condicionados.

Conforme relato da gestora do contrato, o ar condicionado Split Piso 24.000 BTU's (Modelo HW 24K 220F IN DCR 2024145269) foi adquirido da empresa AC Equipamentos Eletrodomésticos Ltda (Contrato nº 64/2024) e a instalação ficou sob a responsabilidade da empresa Hercília de Lourdes Carrocine Orlandini ME (Contrato 66/2025), após a instalação o equipamento não funcionou.

Diante disso, foi solicitado que a fornecedora do ar viesse até o local e tomasse as providências cabíveis, já que no contrato havia a previsão de garantia de 12 meses, e ainda estava dentro desse prazo.

Em 25/02/2025 a empresa solicitou, algumas informações e fotos que foram encaminhadas, entretanto, não houve mais nenhum retorno da empresa e o ar continua sem funcionar.

Sendo assim, fica instaurado o presente processo sancionatório para apuração dos fatos narrados, ficando a empresa notificada a apresentar **defesa prévia** sobre o alegado pela gestora do contrato ou dê a devida assistência, já que o ar está na garantia, em **até 15 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação desta no Diário Oficial do Município, sob pena de aplicação de multa por inexecução contratual.

Informamos que os autos se encontram à disposição para vistas e cópias se necessário.

Milena Petrocelli Furlan Dionísio
Diretora do Departamento Administrativo

Rua Alferes José Caetano, no. 834 – Centro – Piracicaba/SP – Setor de Contratos
Telefones (19) 34037009/34036529

NOTIFICAÇÃO

Piracicaba, 04 de julho de 2025.

Pregão Eletrônica no. 90009/2024 -- contratação de empresa para confecção de medalhas

Processo Sancionatório nº 60/2025 em apenso ao Processo nº 129/2024.

Aplicação de sanção

A empresa M D 2007 CONFECÇOES PLACAS BRINDES E ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA, sagrou-se vencedora do Pregão supracitado, cujo objeto era a confecção de medalhas.

Conforme relato dos fiscais do Contrato foi realizado pedido de confecção das medalhas “Bombeiro do Ano” e “Prudente de Moraes” em 03 de outubro de 2024, entretanto a empresa não realizou a entrega das medalhas no prazo acordado e a solenidade foi realizada sem a entrega da devida honraria.

Como o pedido não foi entregue, em 28 de janeiro de 2025, novamente, o fiscal entrou em contato com a empresa para que procedesse a entrega e a mesma se comprometeu a fazê-lo até 25/02/2025.

Findado o prazo sem que o objeto fosse entregue o fiscal solicitou que fossem tomadas as providências cabíveis em face ao não cumprimento do contrato.

Sendo assim, foi instaurado processo sancionatório para apurar possível inexecução contratual e aberto o prazo de 15 dias úteis para apresentação de defesa prévia, que foi publicada no Diário Oficial do Município.

A empresa não se manifestou no prazo concedido, caracterizando assim, a inexecução alegada pela requisitante.

A contratada foi multada no valor de R\$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais), referente a 30% (trinta por cento) da parcela inadimplida, conforme preceitua a Cláusula Décima Primeira, item 11.2.IV.

Aberto o prazo para recurso, a empresa não se manifestou, sendo assim, fica a empresa notificada a **recolher a multa supracitada e até até 30 (trinta) dias**, na conta abaixo e enviar o comprovante para o e-mail: contratos@camarapiracicaba.sp.gov.br.

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA 0056-6

C/C 230029-X

CNPJ: 51.327.708/0001-92

Salientamos que o não recolhimento da multa ensejará o envio da mesma para a Dívida Ativa do Município para devida cobrança.

Milena Petrocelli Furlan Dionísio
Diretora do Departamento Administrativo

Rua Alferes José Caetano, no. 834 – Centro – Piracicaba/SP – Setor de Contratos
Telefones (19) 34037009/34036529

NOTIFICAÇÃO

Piracicaba, 04 de julho de 2025.

Dispensa Eletrônica no. 10/2025 – Processo nº 65.2025.1.35- fornecimento de licença de aplicação de produção Audivisual ao vivo vMix e rack para fixação de equipamento padrão**Notificação aplicação de multa e prazo para recurso.**

A empresa Maria de Fátima Silva de Moraes, CNPJ nº 53.482.168/0001-47, sagrou-se vencedora do fornecimento de licença de aplicação de produção Audivisual ao vivo vMix e rack para fixação de equipamento padrão, constante da Autorização de Fornecimento nº 102/2025, com prazo inicial de entrega previsto para 05 de abril de 2025.

Conforme relato do Gestor do Contrato a empresa solicitou a dilação do prazo de entrega para o dia 08/04/2025, que foi concedido.

Entretanto não ocorreu o fornecimento, o que ensejou a solicitação para a instauração do presente Processo Sancionatório para apurar a possível inexecução contratual e aplicação das sanções cabíveis.

Considerando que o não fornecimento do objeto está dificultando o trabalho da equipe de TV e comprometendo os serviços e a não entrega pode caracterizar uma possível inexecução contratual, a empresa foi notificada para que **apresentasse defesa prévia** com relação ao alegado pelo gestor ou procedesse o fornecimento imediatamente, sob pena de aplicação de multa com base no Item 10.2.II do Termo de Referência constante do Edital.

Findou-se o prazo sem a manifestação da empresa, sendo assim ficou caracterizada a inexecução contratual, preceituada no artigo 155, II da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, **fica a empresa multada no valor de R\$ 2.571,30 (dois mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta centavos)**, correspondente a 30% da parcela inadimplida, ficando assim, a partir da publicação no Diário oficial do Município, **aberto o prazo de 15 dias úteis**, para apresentação de recurso com relação a aplicação da multa.

Fica também extinto unilateralmente o contrato por inexecução contratual e fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentação de recurso com relação a extinção unilateral do contrato.

MILENA PETROCELLI
FURLAN
DIONISIO:25146707804

Assinado de forma digital por
MILENA PETROCELLI FURLAN
DIONISIO:25146707804
Dados: 2025.07.04 17:35:44 -03'00'

Milena Petrocelli Furlan Dionísio
Diretora do Departamento Administrativo

Rua Alferes José Caetano, no. 834 – Centro – Piracicaba/SP – Setor de Contratos
Telefones (19) 34037009/34036529

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal de Regulação e Controle Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA**CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025**

O Presidente do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social - CRCS do Município de Piracicaba (SP), usando de suas atribuições, **CONVOCA** todos os membros (titulares e suplentes) do referido Conselho, nomeados através do Decreto nº 20.539, de 18/06/2025, para participarem da 1ª Reunião Ordinária do CRCS de 2025, a ser realizada no **dia 15 de julho de 2025, às 10:00 horas**, no Auditório do Museu da Água, localizado na Avenida Beira Rio, nº 433, Centro, na cidade de Piracicaba/SP, e que terá a seguinte pauta:

- 1) Abertura (Presidente);
- 2) Apresentação da Agência Reguladora (ARES-PCJ);
- 3) Apresentação do Parecer Consolidado e da proposta de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços do Município de Piracicaba (ARES-PCJ);
- 4) Apreciação da proposta de revisão do Parecer Consolidado (membros);
- 5) Outros Assuntos.

Contamos com a presença de todos.

Piracicaba, 07 de julho de 2025.

Ronald Pereira da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores em Reais)

Folha: 00004

Empresa: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO XV DE PIRACICABA(0061)**CNPJ/CPF:** 04.737.265/0001-28

End.: Rua SILVA JARDIM 849-alto - CEP: 13419-140

Município: Piracicaba**UF:** SP**Emitido em:** 11/06/2025**Período:** Janeiro a Dezembro de 2024

RECEITA OPERACIONAL	677.753,15
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(388.346,06)
DESPESAS ADM. - PROJETO BASE	(380.754,09)
DESPESAS FINANCEIRAS	(15.335,64)
RECEITA FINANCEIRA	113.541,19
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(3.863,20)
= RESULTADO OPERACIONAL	2.995,35
= RESULTADO OPERACIONAL	2.995,35

LUIS AUGUSTO MENDES
CASSIERI:12368874844

Assinado de forma digital por
LUIS AUGUSTO
MENDES CASSIERI:12368874844
Dados: 2025.06.11 19:34:28 -03'00'

LUIS AUGUSTO MENDES CASSIERI

CONTADOR

CRC: 1SP169.767/0-7

CPF: 123.688.748-44

RG: 21498820

PAULO HENRIQUE

TOTTI:09198573888

Assinado de forma digital por

PAULO HENRIQUE

TOTTI:09198573888

Dados: 2025.07.07 08:05:46 -03'00'

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO XV DE PIRACICABA

PAULO HENRIQUE TOTTI

PRESIDENTE

CPF: 091.985.738-88 RG: 6.833.637-8

Folha: 00039

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO XV DE PIRACICABA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Associação Amigos do XV de Piracicaba, fundada em 25 de setembro de 2001, é uma Pessoa Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, tem por finalidade de realizar e/ou apoiar eventos, palestras, seminários, pesquisas, campanha, concurso, programas e todas e quaisquer ações destinadas a promover e difundir os interesses do Esporte de Piracicaba;

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas com base na Lei 6.404/76, e adaptações efetuadas pelas Leis 11.638/07; 11.941/09, ITG 2002 e NBC T 3.

3. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) A forma de contabilização adotada pela associação é pelo regime de competência;
- b) O imobilizado se apresenta pelo custo de aquisição ou valor original, visto que a associação não procedera à correção monetária de balanços em exercícios, bem como a depreciação;
- c) As receitas da associação são apuradas através de comprovantes de recebimentos por ela emitidos, boletos bancários, débitos em c/c dos colaboradores, valores movimentados em conta correntes bancárias junto ao banco da Caixa Econômica Federal;
- d) As despesas da associação são apuradas através de notas fiscais, recibos de conformidade com as exigências legais e fiscais;
- e) Através de convênio firmado entre o Sema (Serviço Municipal de Água e Esgoto) e Associação Amigos do XV de Piracicaba, foi arrecadada a importância de R\$ 287.902,01 (Duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e dois reais e um centavo) e repassados R\$ 228.200,00 (Duzentos e vinte e oito mil e duzentos reais) do mesmo;
- f) Houve a criação da conta "Recursos de Projetos", para que não houvesse distorção no resultado e também, para melhor separação da movimentação entre a entidade "Associação Amigos do XV de Piracicaba" e projetos correlacionados; e.
- g) Foram criadas as contas "Recursos de Projetos III" e "Recursos de Projetos IV", referente aos projetos "DNA XV Sub 15" (Processo 71000.067249/2021-86) e "DNA XV Sub 17 e Sub 20" (Processo 71000.067248/2021-31).

4. PATRIMÔNIO SOCIAL

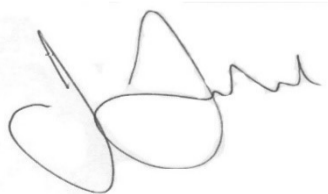
a) **Patrimônio Social:** O Patrimônio Social em 31 de Dezembro de 2024, totalmente subscrito e integralizado, está representado por R\$ 89.297,33 (oitenta e nove mil e duzentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos).

b) **Resultado apurado no exercício:** Foi apurado um Superávit de R\$ 2.995,35 (Dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Piracicaba, 31 de Dezembro de 2024.



ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO XV DE PIRACICABA
PAULO HENRIQUE TOTTI
PRESIDENTE
CPF: 091.985.738-88
RG: 15.614.350-01



LUIS AUGUSTO MENDES CASSIERI CONTADOR
CPF: 123.688.748-44
RG: 21498820-X
CRC: 1SP169.767/O-7



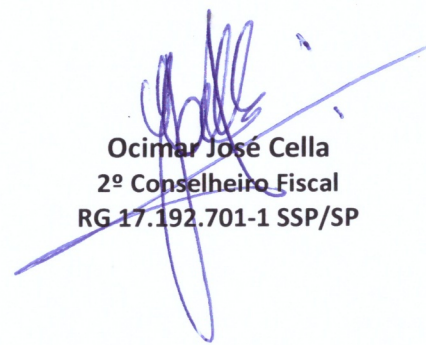
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO XV DE PIRACICABA - AAXV – PIRACICABA/SP CNPJ: 04.737.265/0001-28

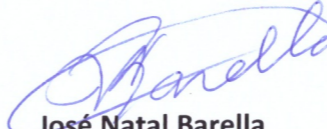
PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal da **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO XV DE PIRACICABA – AAXV**, localizada a Rua Silva Jardim, 849, Bairro Alto, Piracicaba SP, no uso das atribuições estatutárias a eles conferidas, tendo efetuado o exame das peças que compõem as demonstrações contábeis: Livro Diário, Balanço Patrimonial, Demonstrações do Superávit e/ou Déficit do Exercício, Demonstração do Fluxo de Caixa e Notas Explicativas, referentes ao ano de 2024, são favoráveis pela sua aprovação.

Piracicaba, 22 de abril de 2025.


Celso Norberto Cristopholetti
1º Conselheiro Fiscal
RG 10 839 314 SSP/SP


Ocimar José Cella
2º Conselheiro Fiscal
RG 17.192.701-1 SSP/SP


José Natal Barella
3º Conselheiro Fiscal
RG 4.661.177-0 SSP/SP


João Paulo Tabai de Oliveira
Representante dos Atletas
RG 56.133.818-8 SSP/SP

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DE PISCICULTURA,
CAPRINOCULTURA E AVICULTURA DE SANTA RITA DO MUNICÍPIO DE
PIRACICABA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DE ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO DOS
PRODUTORES FAMILIARES DE PISCICULTURA, CAPRINOCULTURA E
AVICULTURA DE SANTA RITA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

APARECIDA ELIEL BRANDÃO BALIONI, na condição de sócia fundadora da Associação dos Produtores Familiares de Piscicultura, Caprinocultura e Avicultura de Santa Rita, em conformidade com as disposições do Estatuto Social, vem, por meio do presente edital, convocar Reunião Geral Extraordinária, que se realizará no próximo dia 26/JULHO/2025, às 9h00, em primeira convocação, com quórum de instalação mínima de 2/3 (dois terços) dos associados e às 9h30, em segunda convocação, com 1/3 de associados presentes, a qual será realizada de forma presencial na sede social **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DE PISCICULTURA, CAPRINOCULTURA E AVICULTURA DE SANTA RITA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, com sede nesta cidade à Rua Arlindo Rufato, nº 53, Bairro Santa Rita Avenca, inscrita no CNPJ sob nº 07.865.422/0001-79, registrada sob nº 958 em 25/11/2005 no 2º Ofício de Registro de Título e Documentos e Pessoa Jurídica de Piracicaba/SP, para discutir e deliberar o quanto segue:

1. Leitura resumida da petição inicial e do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP nos autos de Processo nº 1024150-96.2024.8.26.0451;
2. Exposição de motivos para cassação da diretoria executiva (Presidente: Maria do Socorro Carneiro de Barros, Tesoureiro: José Geraldo Pereira dos Santos; Secretária: Maria da Graça Martins Barbosa, Suplente: Rosangela Silva de Barros e Conselho Fiscal (Titular: Valdemir dos Santos, Suplente: Daniel Marcelino) por abandono há mais de 9 (nove) anos.
3. Votação para cassação da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.
4. Apresentação de candidatos para composição de chapa para concorrer aos cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.
5. Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.
6. Outros assuntos.

Piracicaba, 03 de julho de 2025.


APARECIDA ELIEL BRANDÃO BALIONI

RG n. 13.205.287-8

CPF n. 045.738.378/09